



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92
X

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA METTAENG CONSTRUTORA E OBRAS - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **METTAENG CONSTRUTORA E OBRAS - EIRELI**, com sede na Rua Barão do rio Branco, nº 4350, Sala 02, Jardim Marchese, Realeza – PR, CEP 85.887-000, inscrita no CNPJ nº 32.595.883/0001-16, telefone (46) 3543-3758, e-mail: licitacao@mettaengconstrutora.com.br, representado neste ato pelo Senhor Carlos Eduardo Vendel, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.213.209-2 e do CPF/MF sob nº 029.283.949-90, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 117/2021, na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 9/2021, o qual gerou o Contrato nº 239/2021, celebrado em 08 de novembro de 2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Pintura das Escolas Municipais Santiago Dantas e Tasso Azevedo da Silveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuidos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como pelos acréscimos e supressões de quantidades e valores do Contrato nº 239/2021, conforme segue:

DOS PRAZOS – Dilatar o prazo de execução até 03/10/2022 e a vigência contratual até 03/01/2023.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Com os acréscimos de R\$ 30.523,41 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) e as supressões de R\$ 9.285,40 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) o valor do Contrato que era de R\$ 214.798,12 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) passa a ter como valor total de R\$ 236.036,13 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização do Contrato e da empresa Mettaeng Construtora e Obras - Eireli, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como os acréscimos de quantidade e valores, por previsão através da Cláusula Sétima e Décima Primeira do Contrato nº 239/2021, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 07 de julho de 2022.


Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci – Prefeito
CONTRATANTE


Mettaeng Construtora e Obras - Eireli
Carlos Eduardo Vendel – Representante Legal e Responsável Técnico
Engenheiro Civil CREA-PR 83610/D
CONTRATADA


Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato


Kamila Villwock Harnisch
Fiscal Substituta

Testemunhas:


Nome: Jovani Martins
CPF: 122.861.822-90


Nome: Roquelani Lorenzi
CPF: 545.916.009-04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mettaeng Construtora e Obras - Eireli. CNPJ: 32.595.883/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos e supressões de quantidade e valores ao Contrato nº 239/2021. Novo prazo de execução: 03/10/2022. Novo prazo de vigência: 03/01/2023. Acréscimos: R\$ 30.523,41 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Supressões: R\$ 9.285,40 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo Vendel, pela Empresa.

95
8

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 246, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal, a partir de 08/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanetto adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema da administração municipal, com relação aos processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JULHO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Daniel Zanetto
Vice-Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIÓEIMS
EDIÇÃO Nº de

[Assinatura manuscrita]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mettaeng Construtora e Obras– Eireli. CNPJ: 32.595.883/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos e supressões de quantidade e valores ao Contrato nº 239/2021. Novo prazo de execução: 03/10/2022. Novo prazo de vigência: 03/01/2023. Acréscimos: R\$ 30.523,41 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Supressões: R\$ 9.285,40 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo Vendel, pela Empresa.

Cód:993758

97
A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 239-2021 - METTAENG CONSTRUTORA DE
OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Mettaeng Construtora e Obras - Eireli. CNPJ:
32.595.883/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e
vigência, bem como acréscimos e supressões de quantidade e
valores ao Contrato nº 239/2021. Novo prazo de execução:
03/10/2022. Novo prazo de vigência: 03/01/2023. Acréscimos:
R\$ 30.523,41 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e
quarenta e um centavos). Supressões: R\$ 9.285,40 (nove mil,
duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Origem:
Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e
65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022.
Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo
Vendel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68EAEF88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/07/2022. Edição 2561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>